

06 DE ABRIL . QUINTA . 20H

TATERSAL HÉLIO COELHO

PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAUCÍDIO COELHO (ACRISSUL) - CAMPO GRANDE/MS

--- LEILÃO ---

REPRODUTORES

SENEPOL/MS



OFERTA ESPECIAL

80 REPRODUTORES
SENEPOL P.O.

AVALIADOS



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES)**.

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PREENHIZ a condição de fêmea em gestação.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR

1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda.**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda.** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda.** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda.** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda.** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda.**

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda.**, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda.** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (**Paulo Horto Leilões Ltda.**) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou

desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) / produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda.** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda.** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda.** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda.** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda.** promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda.**

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LOTE
01

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
LUCERO 143 DO AS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 17/01/2014 - Idade: 38m
Reg.: AS0143

WCF 651

HBC HOTSTUFF 25A

PRR 978H ET

D77 RUSTY

WC 6083

CO 508

PRR 2110L x AESULA DA JAJ

ASL BIG ED HU47

GST SOL 31

CRSC 69 E E ET

DANDAR DA JAJ

ASL QUEEN 156U ET

BTF HU62 3608

C.E: 45cm - Peso: 640kg

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
02

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
DJANGO DO BRM FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 30/03/2015 - Idade: 24m
Reg.: BRM0114

CN 1781

CN 2970

WCF 651

CN 5480 HÉRCULES

WCS4094

CN 1279

PRR 978H ET x YARA DA GOUD

WCS 532 S

NOCONA

WC 6083

GÁLATA DA JAJ

WC 5327

BABE JS 55G

C.E: 35cm - Peso: 515kgi - IQG: 0.40 - TOP: 35%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
03

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
DICK DO BRM FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 28/06/2015 - Idade: 21m
Reg.: BRM0149

CN 5225

WJ WIZARD 23D

OLR 6000K

HBC WIZARD 36M

CN 1343

HBC LADY 108G

OLR 21P x GALIA DA LASA

WC 855B

GST SOL 31

WC 7730E

SAMPA DA JAJ

WC 4788

HBC DOLLY 46J

C.E: 37cm - Peso: 497kg - IQG: 0.15 - TOP: 44%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
04

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
LUCERO 256 DO AS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 09/11/2014 - Idade: 28m
Reg.: AS0256

CN 5164

ASL HOTSHOT 106U

CN 6044D

HOT STUFF 25A

CN 1197

WC 4586

CN 5K x CMI0707

CN 1297

NOCONA

CN 2374

MISS. GREENBEEF FIV 11

CN 1067

GST ARENA 54 ET

C.E: 40.5cm - Peso: 498kg

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
05

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
LUCERO 183 DO AS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 03/04/2014 - Idade: 36m
Reg.: AS0183

CN 1090

WC 260D

CN 4716

WC 950K

CN 1343

WC 5981

CN 5562 x PAS 17

CN 453

RD HÉRCULES 6801J

CN 2360

SUMATRA DA STA HELENA

CN 652

GST ARENA 220K ET

C.E: 39cm - Peso: 515kg

Comprador: _____

R\$: _____

REPRODUTORES
SENEPOL/MS



LOTE DUPLO

06

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
ADMETO DO AS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 04/08/2014 - Idade: 32m
Reg.: AS0204

CN 5225

ASL HOTSHOT 106U

OLR 6000K

HOT STUFF 25A

CN 1343

WC 4586

OLR 21P x CMI0707

WC 855B

NOCONA

WC 7730E

MISS. GREENBEEF FIV 11

WC 4788

GST ARENA 54 ET

C.E: 38cm - Peso: 460kg

LOTE DUPLO

06

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
LUCERO 250 DO AS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 06/11/2014 - Idade: 28m
Reg.: AS0250

WC 719H

WC 260D

WC 98N

WC 950K

WC 7526D

WC 5981

PRR CAMPEON 7013S x GENE ENCOSTA 459

CN 6353F

PRR 840 ET

CN 254L

FURNA 14/1 DA GENETROPIC

CN 6236F

ANELISA DA GRAMA

C.E: 39cm - Peso: 479kg

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE DUPLO

07

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
LUCERO 244 DO AS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 03/11/2014 - Idade: 29m
Reg.: AS0244

CN 5164

HBC HOTSTUFF 25A

CN 6044D

HBC HOTSTUFF 104F CAMPEON

CN 1197

HBC GARRET 23C

CN 5K x GENE PLANURA 250

CN 1297

CN 5480 HÉRCULES

CN 2374

MINEIRA 06 DA GENETROPIC

CN 1067

ZT1411

C.E: 37cm - Peso: 475kg

LOTE DUPLO

07

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
LUCERO 255 DO AS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 09/11/2014 - Idade: 28m
Reg.: AS0255

CN 5164

CN 5480

CN 6044D

RD HÉRCULES 6801J

CN 1197

ROLLING D89

CN 5K x ANANKE DA CMI

CN 1297

REDEEMER WC - 403E

CN 2374

MISS. GREENBEEF FIV 18

CN 1067

GST ARENA 188K ET

C.E: 36cm - Peso: 480kg

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE DUPLO

08

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
DIOROS DO BRM FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 30/07/2015 - Idade: 20m
Reg.: BRM0167

CN 1781

WC 701A

WCF 651

GST SOL 100

WCS4094

RAB S76Z

PRR 978H ET x 745-07 DA JAJ

WCS 532 S

NOCONA

WC 6083

CD 16J

WC 5327

JH 116

C.E: 39cm - Peso: 465kg - IQG: 0.51 - TOP: 31%

LOTE DUPLO

08

Vendedor(es): Senepol Brandamundo
DURGAN DO BRM FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 20/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: BRM0173

WC 163

WC 0804

WC 10V

WC 525 S

S3838

WCS 182

WC 754A x LEYPIG DA CMI

MULTIPLE SIRE

JOGON DA GRAMA

WC4331

AGIR606206

WCS 3255

ARIANE DA GRAMA

C.E: 35cm - Peso: 480kg - IQG: 1.02 - TOP: 16%

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE
09

Vendedor(es): Senepol LLS
0157 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 14/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0157

CN 2970

CN 2192

CN 5480 HERCULES

CN 4635

CN 1279

CN 2438

RD HÉRCULES 6801J x 886 DA SAN

WC 918 B

GST SOL 31

ROLLING D 89

ARENA DA GRAL

WC 6087

ZT1411

C.E: 39cm - Peso: 530kg - IQG: 0.93 - TOP: 18%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
10

Vendedor(es): Senepol LLS
0198 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 25/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0198

WC 719H

CN 2192

WC 77M

CN 4635

WC 8030G

CN 2438

WC 173 x 886 DA SAN

WC 719H

GST SOL 31

WC 8387M

ARENA DA GRAL

WC 7827F

ZT1411

C.E: 39cm - Peso: 556kg - IQG: 2.5 - TOP: 1%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE

11

Vendedor(es): Senepol LLS
0136 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 25/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0136

PRR 978H ET

CN 4635

PRR 2110L

PRR 840 ET

CRSC 69E ET

WC 7025

PRR 9039W x 852 DA SAN FIV

CN 6720J

WC 850

CN 638N

BATON 1627 DA STÉFANI

CN 164K

RAB MS PACK POWER EDS615

C.E: 37cm - Peso: 536kg - IQG: 1.19 - TOP: 12%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE

12

Vendedor(es): Senepol LLS
LLS 0080 FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 02/06/2015 - Idade: 22m
Reg.: LLS0080

CN 6747J

WC 754A

CN 550N

OLR 9902J OKLAN

CN 6604H

WC 7475C

CN 1029S x JARDA DA LASA

CN 6435G

RAB MR EFFICIENCY S126A

CN 515M

SBR ASAP JAPAKUA 402L

CN 6482G

JH 5133

C.E: 36cm - Peso: 515kg - IQG: 1.34 - TOP: 9%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE

13

Vendedor(es): Senepol LLS
LLS 0092 FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 09/06/2015 - Idade: 21m
Reg.: LLS0092

CN 6747J

WC 754A

CN 550N

OLR 9902J OKLAN

CN 6604H

WC 7475C

CN 1029S x JARDA DA LASA

CN 6435G

RAB MR EFFICIENCY S126A

CN 515M

SBR ASAP JAPAKUA 402L

CN 6482G

JH 5133

C.E: 38cm - Peso: 540kg - IQG: 1.19 - TOP: 12%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE

14

Vendedor(es): Senepol LLS
LLS 0082 TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 03/06/2015 - Idade: 22m
Reg.: LLS0082

WC 719H

CN 4635

WC 77M

PRR 840 ET

WC 8030G

WC 7025

WC 163R x 852 DA SAN FIV

WC 10V

WC 850

WC 7068

BATON 1627 DA STÉFANI

WCS 3064

RAB MS PACK POWER EDS615

C.E: 40cm - Peso: 615kg - IQG: 1.05 - TOP: 15%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
15

Vendedor(es): Senepol LLS
LLS 0083 FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 03/06/2015 - Idade: 22m
Reg.: LLS0083

CN 6747J

WC 77M

CN 550N

WC 173

CN 6604H

WC 8387M

CN 1029S x SAN1286

CN 6435G

WC 123N

CN 515M

ADORADA DA SAN

CN 6482G

BAOBÁ DA LASA

C.E: 37cm - Peso: 580kg - IQG: 2.27 - TOP: 2%

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
16

Vendedor(es): Senepol LLS
0101 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 10/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0101

WC 719H

PRR 840 ET

WC 77M

RAZOR DA LASA

WC 8030G

GST ARENA 220K ET

SCR 6001S x 820 DA LASA

WV 322E

CH PROFIT 10J

WC 8383L

OCAIA DA AGIR

EC 5834

GST ARENA 65 ET

C.E: 39cm - Peso: 550kg - IQG: 0.72 - TOP: 24%

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE

17

Vendedor(es): Senepol LLS
0196 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 25/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0196

CN 6720J

WC 754A

CN 615N

SCR 3051N

CN 6225F

SHR GY82

CN 8033U x BAIRNSDALE DA JAJ FIV

CN 435M

CN 5938D

CN 916R

ACIDÁLIA DA JAJ

CN 505M

HBC APO30 66F

C.E: 37cm - Peso: 565kg - IQG: 0.18 - TOP: 43%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE

18

Vendedor(es): Senepol LLS
0128 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 20/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0128

WC 77M

PRR 840 ET

WC 169R

RAZOR DA LASA

WC 7538D

GST ARENA 220K ET

WC 225T x 801 DA LASA

WC 864

CN 5225

WC 8474

SCR096602

WC 7827F

SHR GY82

C.E: 35cm - Peso: 522kg - IQG: 1.47 - TOP: 8%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE

19

Vendedor(es): Senepol LLS
0129 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 23/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0129

WC 719H

PRR 840 ET

WC 77M

RAZOR DA LASA

WC 8030G

GST ARENA 220K ET

SCR 6001S X 820 DA LASA

WV 322E

CH PROFIT 10J

WC 8383L

OCAIA DA AGIR

EC 5834

GST ARENA 65 ET

C.E: 40cm - Peso: 610kg - IQG: 0.72 - TOP: 24%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE

20

Vendedor(es): Senepol LLS
0154 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 14/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0154

CN 2970

CN 2192

CN 5480 HERCULES

CN 4635

CN 1279

CN 2438

RD HÉRCULES 6801J X 886 DA SAN

WC 918 B

GST SOL 31

ROLLING D 89

ARENA DA GRAL

WC 6087

ZT1411

C.E: 36cm - Peso: 544kg - IQG: 0.93 - TOP: 18%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
21

Vendedor(es): Senepol LLS
0103 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 13/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0103

WC 719H

PRR 840 ET

WC 77M

RAZOR DA LASA

WC 8030G

GST ARENA 220K ET

SCR 6001S X 820 DA LASA

WV 322E

CH PROFIT 10J

WC 8383L

OCAIA DA AGIR

EC 5834

GST ARENA 65 ET

C.E: 37cm - Peso: 582kg - IQG: 0.72 - TOP: 24%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
22

Vendedor(es): Senepol LLS
0170 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 16/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0170

CN 2970

CN 2192

CN 5480 HERCULES

CN 4635

CN 1279

CN 2438

RD HÉRCULES 6801J X 886 DA SAN

WC 918 B

GST SOL 31

ROLLING D 89

ARENA DA GRAL

WC 6087

ZT1411

C.E: 36cm - Peso: 523kg - IQG: 0.93 - TOP: 18%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
23

Vendedor(es): Senepol LLS
0190 DA LLS TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 22/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0190

CN 6747J

WC 260D

CN 550N

WC 950K

CN 6604H

WC 5981

PRR 1019X x 1032 DA SAN

WC 864

PACK POWER ACE 191 E.T.

WC 8483

TAMBACOUNDA DA LASA

WC 7237B

OLINDA DA NOVA VIDA

C.E: 36cm - Peso: 510kg

Comprador: _____ R\$: _____

REPRODUTORES
SENEPOL/MS



LOTE DUPLO

24

Vendedor(es): Senepol LLS
0122 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 19/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0122

WC 77M

CN 5480 HÉRCULES

WC 169R

RD HÉRCULES 6801J

WC 7538D

ROLLING D 89

WC 225T x 739 DA SAN

WC 864

RBS 9704G

WC 8474

MALI DA SAN

WC 7827F

MORENA 521 DA STÉFANI

C.E: 34cm - Peso: 480kg - IQG: 1.19 - TOP: 12%

LOTE DUPLO

24

Vendedor(es): Senepol LLS
0175 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 17/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0175

CN 6720J

CN 2192

CN 615N

CN 4635

CN 6225F

CN 2438

CN 8033U x 886 DA SAN

CN 435M

GST SOL 31

CN 916R

ARENA DA GRAL

CN 505M

ZT1411

C.E: 37cm - Peso: 497kg - IQG: 1.39 - TOP: 9%

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE DUPLO

25

Vendedor(es): Senepol LLS
0102 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 10/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0102

WC 77M

WC 754A

WC 169R

OLR 9902J OKLAN

WC 7538D

WC 7475C

WC 225T x JARDA DA LASA

WC 864

RAB MR EFFICIENCY S126A

WC 8474

SBR ASAP JAPAKUA 402L

WC 7827F

JH 5133

C.E: 33cm - Peso: 520kg - IQG: 0.77 - TOP: 23%

LOTE DUPLO

25

Vendedor(es): Senepol LLS
0202 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 27/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0202

WC 719H

CN 2192

WC 77M

CN 4635

WC 8030G

CN 2438

WC 173 x 886 DA SAN

WC 719H

GST SOL 31

WC 8387M

ARENA DA GRAL

WC 7827F

ZT1411

C.E: 41cm - Peso: 530kg - IQG: 2.5 - TOP: 1%

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE DUPLO

26

Vendedor(es): Senepol LLS
0156 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 14/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0156

WC 719H

CN 5480 HÉRCULES

WC 77M

RD HÉRCULES 6801J

WC 8030G

ROLLING D 89

WC 173 x 739 DA SAN

WC 719H

RBS 9704G

WC 8387M

MALI DA SAN

WC 7827F

MORENA 521 DA STÉFANI

C.E: 38cm - Peso: 500kg - IQG: 1.36 - TOP: 9%

LOTE DUPLO

26

Vendedor(es): Senepol LLS
0189 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 21/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0189

WC 719H

CN 2192

WC 77M

CN 4635

WC 8030G

CN 2438

WC 173 x 886 DA SAN

WC 719H

GST SOL 31

WC 8387M

ARENA DA GRAL

WC 7827F

ZT1411

C.E: 35cm - Peso: 490kg - IQG: 2.5 - TOP: 1%

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE DUPLO

27

Vendedor(es): Senepol LLS
0171 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 16/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0171

CN 2970

WC 754A

CN 5480 HERCULES

OLR 9902J OKLAN

CN 1279

WC 7475C

RD HÉRCULES 6801J X JARDA DA LASA

WC 918 B

RAB MR EFFICIENCY S126A

ROLLING D 89

SBR ASAP JAPAKUA 402L

WC 6087

JH 5133

C.E: 36cm - Peso: 500kg

LOTE DUPLO

27

Vendedor(es): Senepol LLS
0183 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 19/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0183

CN 2970

WC 754A

CN 5480 HERCULES

OLR 9902J OKLAN

CN 1279

WC 7475C

RD HÉRCULES 6801J X JARDA DA LASA

WC 918 B

RAB MR EFFICIENCY S126A

ROLLING D 89

SBR ASAP JAPAKUA 402L

WC 6087

JH 5133

C.E: 35cm - Peso: 502kg

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE DUPLO

28

Vendedor(es): Senepol LLS

0098 FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 10/08/2015 - Idade: 19m

Reg.: LLS0098

WC 719H

WC 754A

WC 77M

SCR 3051N

WC 8030G

SHR GY82

SCR 6001S X BAIRNSDALE DA JAJ FIV

WV 322E

CN 5938D

WC 8383L

ACIDÁLIA DA JAJ

EC 5834

HBC AP030 66F

C.E: 38cm - Peso: 515kg - IQG: 0.28 - TOP: 40%

LOTE DUPLO

28

Vendedor(es): Senepol LLS

0132 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 24/08/2015 - Idade: 19m

Reg.: LLS0132

WC 77M

CN 5480 HÉRCULES

WC 169R

RD HÉRCULES 6801J

WC 7538D

ROLLING D 89

WC 225T X 739 DA SAN

WC 864

RBS 9704G

WC 8474

MALI DA SAN

WC 7827F

MORENA 521 DA STÉFANI

C.E: 35cm - Peso: 475kg - IQG: 1.19 - TOP: 12%

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE DUPLO

29

Vendedor(es): Senepol LLS
0127 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 19/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0127

PRR 978H ET

CN 4635

PRR 2110L

PRR 840 ET

CRSC 69E ET

WC 7025

PRR 9039W X 852 DA SAN FIV

CN 6720J

WC 850

CN 638N

BATON 1627 DA STÉFANI

CN 164K

RAB MS PACK POWER EDS615

C.E: 38cm - Peso: 480kg - IQG: 1.19 - TOP: 12%

LOTE DUPLO

29

Vendedor(es): Senepol LLS
0138 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 25/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0138

PRR 978H ET

CN 4635

PRR 2110L

PRR 840 ET

CRSC 69E ET

WC 7025

PRR 9039W X 852 DA SAN FIV

CN 6720J

WC 850

CN 638N

BATON 1627 DA STÉFANI

CN 164K

RAB MS PACK POWER EDS615

C.E: 36cm - Peso: 505kg - IQG: 1.19 - TOP: 12%

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE DUPLO

30

Vendedor(es): Senepol LLS
0148 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 30/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0148

PRR 978H ET

WC 77M

PRR 2110L

WC 173

CRSC 69E ET

WC 8387M

PRR 9039W x SAN1286

CN 6720J

WC 123N

CN 638N

ADORADA DA SAN

CN 164K

BAOBÁ DA LASA

C.E: 35cm - Peso: 503kg - IQG: 0.96 - TOP: 17%

LOTE DUPLO

30

Vendedor(es): Senepol LLS
LLS 0078 FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 01/06/2015 - Idade: 22m
Reg.: LLS0078

CN 6013D

PRR 840 ET

CN 6747J

RAZOR DA LASA

CN 6047D

GST ARENA 220K ET

WC 238U x 801 DA LASA

WC 864

CN 5225

WC 8490

SCR096602

WC 7187

SHR GY82

C.E: 36cm - Peso: 515kg - IQG: 1.34 - TOP: 9%

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE DUPLO

31

Vendedor(es): Senepol LLS
0137 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 25/08/2015 - Idade: 19m
Reg.: LLS0137

PRR 978H ET

WC 77M

PRR 2110L

WC 173

CRSC 69E ET

WC 8387M

PRR 9039W x SAN1286

CN 6720J

WC 123N

CN 638N

ADORADA DA SAN

CN 164K

BAOBÁ DA LASA

C.E: 34cm - Peso: 481kg - IQG: 0.96 - TOP: 17%

LOTE DUPLO

31

Vendedor(es): Senepol LLS
0191 DA LLS FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 23/09/2015 - Idade: 18m
Reg.: LLS0191

WC 719H

CN 5480 HÉRCULES

WC 77M

RD HÉRCULES 6801J

WC 8030G

ROLLING D 89

WC 173 x 739 DA SAN

WC 719H

RBS 9704G

WC 8387M

MALI DA SAN

WC 7827F

MORENA 521 DA STÉFANI

C.E: 36cm - Peso: 495kg - IQG: 1.36 - TOP: 9%

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE
32

Vendedor(es): Senepol da SAN
GAVIAL DA SAN

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 04/10/2014 - Idade: 30m
Reg.: SAN1745

CN 6013D

WC919K

CN 6747J

WC 123N

CN 6047D

WC 8287K

CN 550N x ADORADA DA SAN

CN 5806C

PRR 840 ET

CN 6604H

BAOBÁ DA LASA

CN 1514

GST ARENA 220K ET

C.E: 34cm - Peso: 620kg - IQG: 0.64 - TOP: 27%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
33

Vendedor(es): Senepol da SAN
GERENUK DA SAN TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 04/10/2014 - Idade: 30m
Reg.: SAN1749

WC 719H

RD HÉRCULES 6801J

WC 77M

SPARTACUS DA AGIR

WC 8030G

BATON 1627 DA STÉFANI

WC 173 x MANU DA SAN

WC 719H

ASL VOLCAN 62E ET

WC 8387M

GST ARENA 201 ET

WC 7827F

GST ARENA 163 ET

C.E: 36cm - Peso: 566kg - IQG: 0.82 - TOP: 21%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
34

Vendedor(es): Senepol da SAN
GUAPURUVU DA SAN TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 21/10/2014 - Idade: 29m
Reg.: SAN1762

WC 719H

WC 260D

WC 98N

WC 950K

WC 7526D

WC 5981

PRR CAMPEON 7013S x AIYÊ DA LASA

CN 6353F

GST SOL 31

CN 254L

CERVA DA JAJ

CN 6236F

JH 9442

C.E: 36cm - Peso: 498kg

Comprador: _____

R\$: _____

REPRODUTORES
SENEPOL/MS



LOTE
36

Vendedor(es): TAMAR Senepol
PAZOR DA TAMAR TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 16/11/2014 - Idade: 28m
Reg.: TMR0299

CN 4635

RAB JUST RIGHT S239C

PRR 840 ET

GST SOL 31

WC 7025

CN 5491

RAZOR DA LASA x PAS 29

HBC HOTSTUFF 104F - CAMPEON

WC 754A

GST ARENA 220K ET

CHARLOT DA AGIR

GST ARENA 19 ET

CN 5290

C.E: 39cm - Peso: 640kg - IQG: 0.67 - TOP: 26%

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
37

Vendedor(es): TAMAR Senepol
FITEC DA TAMAR TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 21/11/2014 - Idade: 28m
Reg.: TMR0310

CN 4635

RAB JUST RIGHT S239C

PRR 840 ET

GST SOL 31

WC 7025

CN 5491

RAZOR DA LASA x PAS 29

HBC HOTSTUFF 104F - CAMPEON

WC 754A

GST ARENA 220K ET

CHARLOT DA AGIR

GST ARENA 19 ET

CN 5290

C.E: 39cm - Peso: 575kg - IQG: 0.82 - TOP: 21%

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
38

Vendedor(es): TAMAR Senepol
CORBEE DA TAMAR TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 28/07/2014 - Idade: 32m
Reg.: TMR0207

CN 1675

WC 754A

CN 2970

HBC RONDON 43K

CN 1777

HBC AP030 66F

CN 5480 HERCULES x DAELYSHIA DA JAJ

WCS 420

CN 5938D

CN 1279

AVENTURA DA JAJ

CN 227

JAPA DA JAJ

C.E: 43cm - Peso: 725kg - IQG: 0.19 - TOP: 43%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
39

Vendedor(es): TAMAR Senepol
DORF DA TAMAR TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 07/09/2014 - Idade: 30m
Reg.: TMR0251

CN 2970

ASL VOLCAN 93Y E.T.

CN 5480 HERCULES

ASL VOLCAN 62E ET

CN 1279

ASL DUCHESS 65X ET

CIDRÔ DA AGIR x CMI0005

CN 5938D

ASL CR DUTCHMAN 26E

CH MS PROFIT 19K

GST ARENA 218 ET

CH MS LONGFORD 3H

GST ARENA 22 ET

C.E: 43cm - Peso: 775kg - IQG: 0.6 - TOP: 48%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
40

Vendedor(es): TAMAR Senepol
ZIBY DA TAMAR TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 13/07/2015 - Idade: 20m
Reg.: TMR0370

WC 719H

ASL VOLCAN 93Y E.T.

WC 98N

ASL VOLCAN 62E ET

WC 7526D

ASL DUCHESS 65X ET

PRR CAMPEON 7013S x CMI0003

CN 6353F

NOCONA

CN 254L

MISS. GREENBEEF FIV 11

CN 6236F

GST ARENA 54 ET

C.E: 38cm - Peso: 525kg - IQG: 0.68 - TOP: 25%

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
41

Vendedor(es): TAMAR Senepol
ATRUS DA TAMAR

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 03/07/2015 - Idade: 21m
Reg.: TMR1342

WC 77M

PRR 978H ET

WC 173

PRR 2110L

WC 8387M

CRSC 69E ET

TAMAR 56 FIV x CMI0007

NOCONA

NOCONA

MISS. GREENBEEF FIV 08

PILARA DA JAJ

GST ARENA 18 ET

WC 6062

C.E: 43cm - Peso: 514kg - IQG: 1.40 - TOP: 9%

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
42

Vendedor(es): TAMAR Senepol
TURBO DA TAMAR FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 03/07/2015 - Idade: 21m
Reg.: TMR1331

CN 2970

WC 754A

CN 5480 HERCULES

SCR 3051N

CN 1279

SHR GY82

RD HÉRCULES 6801J x MARP16411

WC 918 B

WC25C

ROLLING D 89

WC 8504P

WC 6087

WC 8417M

C.E: 38cm - Peso: 560kg

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
43

Vendedor(es): TAMAR Senepol
MURKA DA TAMAR FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 20/07/2015 - Idade: 20m
Reg.: TMR0365

WC 525 S

HBC HOTSTUFF 25A

WC 260D

PHENIX DA LUAR

WC 5293

SAMPA DA JAJ

WC 950K x TAMAR 36 FIV

PRR 2110L

WC 5981

CMI0021

WC 4050

GST ARENA 218 ET

C.E: 35cm - Peso: 520kg - IQG: 0.8 - TOP: 47%

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE DUPLO

44

Vendedor(es): TAMAR Senepol
GURK DA TAMAR TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 01/08/2015 - Idade: 20m
Reg.: TMR0373

CN 6013D

CN 5480 HÉRCULES

CN 6747J

RD HÉRCULES 6801J

CN 6047D

ROLLING D 89

WC 243 U X MARP26411

WC 93N

RAB MR. EFFICIENCY S126A

WC 8567 S

MARP ASAP JAPIKUÁ 404L

WC 8287K

JH 519

C.E: 38cm - Peso: 484kg - IQG: 0.22 - TOP: 42%

LOTE DUPLO

44

Vendedor(es): TAMAR Senepol
MIRKA DA TAMAR FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 01/07/2015 - Idade: 21m
Reg.: TMR0345

CN 2970

HBC HOT STUFF 25A

CN 5480 HERCULES

WJ WIZARD 23D

CN 1279

FAITH

RD HÉRCULES 6801J X MARP26211

WC 918 B

GST SOL 31

ROLLING D 89

MARP ASAP AGUIVÉ 22L

WC 6087

JH 9230

C.E: 34.5cm - Peso: 471kg

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE DUPLO

45

Vendedor(es): TAMAR Senepol
TAMARP 362 FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 03/07/2015 - Idade: 21m
Reg.: TMR0362

PRR 978H ET

RAB EFFICIENCY S126A

PRR 2110L

GST SOL 30 ET

CRSC 69E ET

CN 5390

PRR 9039W X MARP ASAP AKARAVIVHÁI 84L

CN 6720J

HBC HOT STUFF 3D ET

CN 638N

HBC AP030 66F

CN 164K

AP 030

C.E: 39.5cm - Peso: 478kg

LOTE DUPLO

45

Vendedor(es): TAMAR Senepol
TAMARP 364 FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 08/07/2015 - Idade: 20m
Reg.: TMR0364

PRR 978H ET

CN 4716

PRR 2110L

CN 5562

CRSC 69E ET

CN 2360

PRR 9039W X MARP ASAP KONIKONÍ 242L

CN 6720J

HBC HOT STUFF 3D ET

CN 638N

HBC AP030 66F

CN 164K

AP 030

C.E: 39cm - Peso: 479kg - IQG: 0.24 - TOP: 41%

Comprador: _____ R\$ _____

LOTE
46

Vendedor(es): Senepol 77K
77K0086 TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 20/12/2014 - Idade: 27m
Reg.: SSK0086

WC 0804

CN 5754

WC 525 S

RBS 9704G

WCS 182

CN 5873D

ZEKE DA AGIR x TANDARA DA AGIR

NOCONA

CN 5480 HERCULES

ZAMBIA DA JAJ

JOCASTA DA AGIR

JH 346

JAJ ASAP KURIGUARE 372L

C.E: 41cm - Peso: 578kg

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
47

Vendedor(es): Senepol 77K
77K0062 TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 12/12/2014 - Idade: 27m
Reg.: SSK0062

CN 5480 HERCULES

CN 5562

CAMELOT DA AGIR

OLR 25M

JAJ ASAP JARARA 414L

WC 7475C

PICASSO DA CMI x ABORA DA JAJ

ASL CR DUTCHMAN 26E

WJ WIZARD 23D

GST ARENA 218 ET

300-01 DA JAJ

GST ARENA 22 ET

HBC LADY 26D E.T.

C.E: 42cm - Peso: 621kg

Comprador: _____

R\$: _____

LOTE
48

Vendedor(es): Senepol 77K
77K0051 TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 10/12/2014 - Idade: 27m
Reg.: SSK0051

CN 5938D

PRR 978H ET

CH PROFIT 10J

PRR 2110L

BTF HU62 3608

CRSC 69E ET

ELFY DA CMI x DEBRA DA CMI

PRR 840 ET

RBS 9704G

EVORA DA AGIR

TABATA DA AGIR

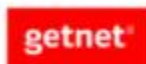
GST ARENA 92 ET

SHRF W70

C.E: 44cm - Peso: 602kg

Comprador: _____ R\$: _____

REPRODUTORES
SENEPOL/MS



LOTE DUPLO

49

Vendedor(es): Senepol 77K
77K0050 FIV

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 10/12/2014 - Idade: 27m
Reg.: SSK0050

CN 6013D

CN 5480 HERCULES

CN 6747J

CAMELOT DA AGIR

CN 6047D

JAJ ASAP JARARA 414L

CN 550N x KAILA DA CMI

CN 5806C

ASL CR DUTCHMAN 26E

CN 6604H

GST ARENA 218 ET

CN 1514

GST ARENA 22 ET

C.E: 43cm - Peso: 597kg

LOTE DUPLO

49

Vendedor(es): Senepol 77K
77K0087 TE

Raça: Senepol - Sexo: Macho - Nasc.: 20/12/2014 - Idade: 27m
Reg.: SSK0087

CN 5164

ASL HOTSHOT 106U

CN 6044D

HBC HOT STUFF 25A

CN 1197

WC 4586

CN 5K x BELLA DA AGIR

CN 1297

CN 5938D

CN 2374

LUNA DA AGIR

CN 1067

JAJ ASAP KURIGUARÉ 372L

C.E: 44cm - Peso: 603kg

Comprador: _____ R\$ _____



06 DE ABRIL . QUINTA . 20H
TATERSAL HÉLIO COELHO
 PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAUCÍDIO COELHO (ACRISSUL) - CAMPO GRANDE/MS



--- L E I L Ã O ---

REPRODUTORES SENEPOL/MS

DURANTE A EXPOGRANDE 2017

OFERTA ESPECIAL

80 REPRODUTORES
 SENEPOL P.O.

AVALIADOS



CRÍATÓRIOS PARTICIPANTES

SENEPOL BRANDAMUNDO
 SENEPOL DA SAN
 SENEPOL LLS
 SENEPOL TAMAR
 SENEPOL 77K

REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



CANAL DO BOI

WWW.SBA1.COM

ASSESSORIA:



Assessoria Pecuária

67 99972.3101

PATROCINADORES:

